



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 195/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.1
Ação: 2.26 – Ações de Complementação Alimentar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/304
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.306.4
Ação: 2.57 – Alimentação Escolar Para os Alunos da Educação Infantil - Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/300
Valor: R\$ 1.500.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.306.4
Ação: 2.254 – Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil - Pré
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/302
Valor: R\$ 1.500.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.306.4



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Ação: 2.56 – Alimentação Escolar Para os Alunos do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/298
Valor: R\$ 1.500.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/311
Valor: R\$ 12.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.20/312
Valor: R\$ 1.800.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/342
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.236 – Manutenção da Educação Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/379
Valor: R\$ 1.200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.44 – Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/320
Valor: R\$ 205.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/335
Valor: R\$ 310.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/336
Valor: R\$ 99.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.45 – Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação Infantil – Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/353
Valor: R\$ 114.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.55 – Informatização nas Escolas de Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/325
Valor: R\$ 127.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.251 – Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação Infantil – Pré
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/366
Valor: R\$ 94.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.62 – Ações de Complementação de Transporte dos Servidores
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/330
Valor: R\$ 87.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.51 – Reposição de Acervos Bibliográficos para as Escolas
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/322
Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.55 – Informatização nas Escolas de Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/323
Valor: R\$ 59.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.51 – Reposição de Acervos Bibliográficos para as Escolas
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/321
Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.122.4
Ação: 2.39 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/290
Valor: R\$ 32.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.236 – Manutenção da Educação Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/381
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.54 – Informatização nas Escolas de Educação Infantil
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/354
Valor: R\$ 194.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.122.4
Ação: 2.42 – Manutenção dos Conselhos da Educação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/291
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 32000 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Unidade orçamentária: 32032 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Funcional-programática: 4.126.1
Ação: 2.157 – Segurança, Modernização e Manutenção do Parque Tecnológico
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/278



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Valor: R\$ 1.400.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.30 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/515
Valor: R\$ 382.000,00

Órgão: 32000 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Unidade orçamentária: 32032 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Funcional-programática: 4.126.1
Ação: 2.157 – Segurança, Modernização e Manutenção do Parque Tecnológico
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/279
Valor: R\$ 777.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.122.4
Ação: 2.39 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/286
Valor: R\$ 1.200.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 1.8 – Construção, Ampliação e Reforma das Escolas de Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/305
Valor: R\$ 4.735.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 1.7 – Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/337
Valor: R\$ 2.225.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.44 – Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/318
Valor: R\$ 1.026.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.59 – Transporte Escolar dos Alunos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/328
Valor: R\$ 1.700.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.54 – Informatização nas Escolas de Educação Infantil
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/355
Valor: R\$ 634.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil – Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/344
Valor: R\$ 1.220.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/361
Valor: R\$ 2.070.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 1.9 – Construção, Reforma e Ampliação dos Centros de Educação em Tempo Integral – CEDIN's.
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/308
Valor: R\$ 625.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/313
Valor: R\$ 565.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de novembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 118/2023

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado, propõe a destinação de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de suplementar diversas ações desta Secretaria.

Justifica-se o presente pedido diante da necessidade de suplementar despesas com detalhamento 3.3.90 (despesas de custeio) e com detalhamento 3.1.90 e 3.1.91 (despesa com pessoal e encargos sociais), na fonte de "Recursos Ordinários" e na fonte "Receita e Transferências de Impostos - Educação".

A suplementação é necessária para o pagamento de despesas relativas à alimentação escolar dos alunos da Secretaria Municipal de Educação (alunos da Educação Infantil - Pré, Creche e Ensino Fundamental), bem como com cartão alimentação, folha de pagamento e encargos dos servidores. Portanto, requer-se a suplementação supracitada, uma vez que o valor atualmente disponível nas despesas a serem suplementadas são insuficientes, solicitando-se urgência quanto a tramitação deste pedido.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação de dotações (parciais ou totais) provenientes da própria Secretaria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Secretaria Municipal de Tecnologia, cujos montantes não serão totalmente utilizados no exercício em curso, naquelas despesas.

Por fim, solicita-se que o Projeto de Lei, em anexo, seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município